

LEI Nº 11.496, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui a efeméride Dia dos Professores de Educação Física sem Fronteiras da Federação Internacional de Educação Física – FIEP – do Brasil no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 20 de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia dos Professores de Educação Física sem Fronteiras da Federação Internacional de Educação Física – FIEP – do Brasil no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO

ABRIL	
Dia 20	Dia dos Professores de Educação Física sem Fronteiras da Federação Internacional de Educação Física – FIEP – do Brasil.